



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 139/2021

Indico à Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário, que **providencie a organização e delimitação do estacionamento desta Casa Legislativa, para melhor utilização do espaço.**

JUSTIFICAÇÃO

Solicita-se aqui apenas a organização do local, pois o que se observa atualmente ao chegar à sede do Poder Legislativo municipal é a desorganização no estacionamento, onde veículos de diversas procedências permanecem a manhã inteira estacionados desordenadamente, diminuindo as áreas de estacionamento disponíveis para os veículos dos membros desta Casa e visitantes. Por ocasião de sessões e mesmo reuniões importantes ao município, os convidados e autoridades não conseguem vaga no estacionamento, pois no local não há demarcação de baias de estacionamento. A título de sugestão indico que seja reservada área exclusiva para estacionamento de veículos cujos ocupantes se dirijam à Câmara, com vagas destinadas ao veículo da Câmara e de vereadores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 2 de junho de 2021.

Ruberson Marataoan de Oliveira Medeiros
Vereador – PP